



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
Divisão de Planejamento e Apoio aos Colegiados
Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000
Telefone: 5187-0137

EDITAL Nº009/SVMA/CADES/2025

O Secretário do Verde e do Meio Ambiente do Município de São Paulo e Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES, faz saber que, considerando o disposto no artigo 35 da Lei nº 14.887 de 15 de janeiro de 2009, que está aberto o processo de renovação da composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES, para o mandato do biênio 2025-2027.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem como objeto compor a vaga de Conselheiro(a) Titular e Conselheiro(a) Suplente, nos termos do Artigo 34, inciso II, alínea “a”, da Lei 14.887 de 15 de janeiro de 2009, em conformidade com o Decreto nº 52.153, de 28 de fevereiro de 2011.

2. DA INDICAÇÃO DO (A) REPRESENTANTE

2.1 As Universidades sediadas no Município de São Paulo, interessadas em indicar um(a) representante para compor o CADES, deverão efetuar sua indicação por **meio de envio de Ofício** à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, especificamente para a Coordenação de Gestão dos Colegiados - CGC.

2.2 O Ofício de indicação poderá ser enviado através do e-mail: ca-des@prefeitura.sp.gov.br ou entregue na Secretaria do Verde e Meio Ambiente diretamente na Coordenação de Gestão dos Colegiados - CGC na Rua do Paraíso, 387, 1º andar, Paraíso, na cidade de São Paulo - SP CEP 04103-000.

2.3 O período para a indicação do representante terá **início no dia 05 de maio de 2025 e se encerrará no dia 19 de maio de 2025.**

3. DA ESCOLHA DOS (AS) REPRESENTANTES

3.1 Após a indicação dos (as) representantes, pelas respectiva Universidades caberá ao Prefeito a escolha do(a) representante titular e suplente, de acordo com o Artigo 13 do Decreto nº 52.153, de 28 de fevereiro de 2011.

3.2 Considerando a disposições contidas na Lei nº 15.946, de 23 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 56.021 de 31 de março de 2015, os Conselhos de Participação Social deverão ter composição mínima de 50% de mulheres.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Eventuais dúvidas acerca do conteúdo deste Edital deverão ser dirigidas à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, diretamente para a Divisão de Planejamento e Apoio aos Colegiados –

DPAC, através dos telefones 5187-0361/0304 (horário comercial) ou do e-mail: caedes@prefeitura.sp.gov.br.

São Paulo, 05 de maio de 2025

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente e

Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente
Em 30/04/2025, às 17:03.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **124392812** e o código CRC **8A0E8BC4**.

Referência: Processo nº 6027.2025/0008037-5

SEI nº 124392812